Câmara Municipal
Folha Nº 01
22/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Ofício n.º 58/2025.

Iturama-MG, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 61 /2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
22/Abr/2025 10:07 000456

Câmara Municipal
Folha Nº 02
22/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 30/2025

Iturama/MG, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área da educação municipal, assegurando recursos para a aquisição de kits escolares na manutenção do ensino fundamental, creches e pré-escolas. Os valores serão distribuídos conforme descrito a seguir:

Ensino Fundamental: R$ 1.395.208,00
Manutenção do Ensino Fundamental (Ficha 148)

Ensino Infantil - Creche: R$ 205.425,00
Manutenção de Creche (Ficha 168)

Ensino Infantil - Pré-escola: R$ 608.000,00
Manutenção da Pré-escola (Ficha 177)

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme segue:

Reserva de Contingência da Secretaria Municipal de Finanças: R$ 2.208.633,00

Diante da relevância e da necessidade de assegurar o bom funcionamento das unidades educacionais e o fornecimento de kits escolares aos alunos, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 03
23/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2.025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R$ 2.208.633,00 (dois milhões duzentos e oito mil e seiscentos e trinta e três reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
02 – Ensino Fundamental
12.361.0033.2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....**R$ 1.395.208,00**
Ficha - 148
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
03 – Ensino Infantil
12.365.0032.2.0111 – Manutenção de Creche
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....**R$ 205.425,00**
Ficha - 168
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
02 – Ensino Fundamental
12.365.0033.2.0112 – Manutenção da Pré-escola
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....**R$ 608.000,00**
Ficha - 177
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal
Folha Nº 04
22/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Secretaria de Finanças
99.999.9999.9.0999 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....**R$ 2.208.633,00**
Ficha - 54
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 31 de março de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -